



32ª Vara Federal

Portaria

## 32ª VARA - JEF - GARANHUNS-PE

### PORTARIA Nº 70/2024

O Juiz Federal da 32ª. Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Garanhuns, Dr. Marcos Antonio Mendes de Araújo Filho, na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 13, III, da Lei nº. 5.010, de 30/05/1966 do Provimento 19, de 14 de Agosto de 2022, da Corregedoria Regional do TRF da 5ª Região, e da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 e dos incisos I, III, IV e V do art. 22), resolve:

Designar o período de **03 a 07 de Junho de 2024**, no horário das 09h00 às 18h00 para realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nesta 32ª. Vara Federal/PE, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco e a presença de todos os servidores do juízo e do Diretor de Secretaria, funcionando este último como Secretário;

Determinar a expedição de EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de todos os interessados, principalmente, dos Senhores Advogados e/ou Procuradores, bem como seja oficiado ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE PERNAMBUCO, para indicação de Representantes, e à DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, à ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, à PROCURADORIA FEDERAL e à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, para ciência;

Determinar, ainda, à Secretária deste juízo que diligencie o recolhimento dos processos que se encontram com carga para Advogados, Procuradores, Peritos, Defensores Públicos e/ou Membros do Ministério Público, ficando ressalvada a devolução dos prazos ainda não vencidos;

Suspender, durante o período de Inspeção, o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinadas a evitar perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção até a conclusão dos trabalhos.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª. Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO**, **JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 09/05/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **4279963** e o código CRC **BD98D550**.